



Utilitário para Alteração da Taxa Social Única (TSU)

Este utilitário está acessível em **Utilitários I Funcionários – Actualizações em Lote I Actualizar TSU**.

Tem como objetivo ser um automatismo para auxiliar nas alterações necessárias a efetuar relativamente à redução da taxa contributiva para a segurança social a cargo das entidades empregadoras quanto aos trabalhadores que reúnam as condições para serem elegíveis.

Para proceder à atualização dos funcionários de uma forma automatizada, associando-lhes a nova TSU deve:

1. Aceder ao utilitário "Actualizar TSU";
2. No utilitário, nos campos "Vencimento entre ... e...", no campo mais à direita é apresentado, por omissão, o valor correspondente à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) em vigor no domicílio fiscal onde a empresa se encontra registada (Continente, Madeira ou Açores). Estes valores servem para filtrar os funcionários, excluindo os que não são elegíveis, para a redução da TSU.

Os campos "Substituir Regime SS ... por ...", permitem a seleção das Instituições de Segurança Social. No campo mais à esquerda, são apenas apresentadas as Instituições que têm associada a taxa contributiva da entidade patronal com o valor de 23,75%.

Caso não exista nenhuma com essa taxa, a lista fica vazia e significa que não existem funcionários elegíveis. No campo mais à direita, são apenas apresentadas as Instituições que têm associada a taxa contributiva da entidade patronal com o valor de 23%, entretanto criadas. Caso a lista apareça vazia, aconselha-se a verificação das Instituições criadas.

3. Acionar a opção "Actualizar" para serem mostrados os funcionários elegíveis. Os funcionários que são apresentados preenchem as condições cumulativas:
 - Auferir o salário mínimo nacional;
 - Estar vinculado à entidade empregadora beneficiária por contrato de trabalho sem interrupção pelo menos desde maio de 2014;
 - Ter auferido, pelo menos num dos meses compreendidos entre janeiro e agosto de 2014, remuneração igual ao valor da retribuição mínima mensal garantida;
4. Verificar se os funcionários apresentados são, de facto, elegíveis, despistando eventuais casos de trabalho parcial. Para isso, e como auxílio a essa validação, é apresentada a coluna "Horas", mostrando o número de horas semanais trabalhadas pelos funcionários.
5. Selecionar os funcionários que pretenda atualizar. Para isso, selecionar a coluna mais à esquerda, funcionário a funcionário, ou usar o menu disponível no botão direito do rato, encontrando as opções "seleccionar tudo" e "anular selecção".
6. Acionar a opção "Gravar" e confirmar a intenção após surgimento da mensagem no ecrã que pede essa confirmação.



No caso de trabalhadores com contrato a tempo parcial, a redução da taxa contributiva depende da apresentação de requerimento à Segurança Social, o que tem de ser efetuado e validado pelas empresas/organizações.